

## **Portaria nº 085/2022**

*Institui o Conselho de ex-presidentes no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Joinville.*

O Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação, votada e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária do Conselho realizada no dia 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o compartilhamento de experiências por aqueles que já exerceram a presidência, representa importante ferramenta para o estabelecimento de uma gestão integrada, planejada e contínua.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Será instituído o Conselho de ex-presidentes no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Joinville.

Parágrafo primeiro. O Conselho de ex-presidentes será constituído pelos advogados(as) que ocuparam o cargo de presidente da Subseção, desde que regularmente inscritos na OAB/SC.

Parágrafo segundo. O Conselho de ex-presidentes será presidido pelo último ex-presidente, ou seja, aquele que mais recentemente presidiu a OAB Joinville.

Parágrafo terceiro. Ao término do mandato de presidente da OAB Joinville, aquele que deixar o referido cargo, será conduzido para o Conselho de ex-presidentes; salvo nos casos de impedimento ético disciplinar, previsto no Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 2º. Não havendo interesse na permanência no Conselho de ex-presidentes, deverá apresentar o pedido de renúncia, mediante ofício à Presidência, podendo posteriormente solicitar seu retorno, se desejar.

Art. 3º. Caberá ao Conselho de ex-presidentes atender às demandas advindas da Presidência, fazendo com que os assuntos sejam discutidos e os aconselhamentos sejam expressos por meio de pareceres, recomendações, estudos, relatórios, entre outros documentos capazes de demonstrar o posicionamento do referido Conselho, sempre com caráter exclusivamente consultivo.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos exclusivamente pela Diretoria da Subseção.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se.

Joinville, 21 de novembro de 2022.



**Óliver Jander Costa Pereira**  
Presidente  
OAB/SC Subseção Joinville